



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 31 de janeiro de 2019 – Nº1852

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2017

=====

FUNDAMENTO: Processo n.º 00139/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x JOVANITA RODRIGUES COPLÉ DE PAULA

OBJETO: Prorrogação de prazo

VALOR: R\$ 1.662,10 (Um mil seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2017

=====

FUNDAMENTO: Processo n.º 00141/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x JOVANITA RODRIGUES COPLÉ DE PAULA

OBJETO: Prorrogação de prazo

VALOR: R\$ 1.524,37 (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTÃO DE SERVIÇO Nº001/2019

=====

FUNDAMENTO: Processo n.º 18654/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x ARANTES GINÁSTICA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA - ME

OBJETO: Realização de aulas de ginástica e trampolim acrobático.

PRAZO: Janeiro a Abril de 2019.

VALOR: R\$ 13.675,54 mensais.

DATA: 28 de janeiro de 2019.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA - FPSMP Nº 022/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/01/2019, do servidor ANTONIO CARLOS BORGES SOARES, matrícula 2033;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 355/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 409/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 20/01/2019 a 20/03/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor ANTONIO CARLOS BORGES SOARES, matrícula 2033, Docente II, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de janeiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA - FPSMP N° 023/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula n° 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto n° 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 16/01/2019, da servidora **RENATA MAIARA DOS SANTOS E SANTOS**, matrícula n° 11287;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria n° 033/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo n° 00048/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 17/01/2019 a 31/01/2019, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora, **RENATA MAIARA DOS SANTOS E SANTOS**, matrícula n° 11287, Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, Nível NSEF, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de janeiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP N° 024/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula n° 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto n° 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 16/01/2019, da servidora **CELIA HELENA ARAUJO RIBEIRO DA SILVA**, n° 5627;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP n° 240/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo n° 00120/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 17/01/2019 a 15/07/2019, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora, **CELIA HELENA ARAUJO RIBEIRO DA SILVA**, n° 5627, Docente I, nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de janeiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei n° 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/n° - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, n° 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, n° 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/n° - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, n° 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, n° 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro n° 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, n° 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, n° 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, n° 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, n° 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA - FPSMP Nº 025/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 16/01/2019, da servidora **FLAVIA ARCANJO BREVES**, matrícula nº 6028;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 335/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00466/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/01/2019 a 25/04/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **FLAVIA ARCANJO BREVES**, matrícula nº 6028, Técnico de Enfermagem, Nível X, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de janeiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 026/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 16/01/2019, da servidora **SOLANGE BASILIO CIPRIANO**, matrícula nº 6469;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 334/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00414/2012;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 22/01/2019 a 21/04/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **SOLANGE BASILIO CIPRIANO**, matrícula nº 6469, Agente de Serviços Gerais, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de janeiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 027/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/01/2019, do servidor **SEBASTIÃO DE SOUZA COELHO**, matrícula nº 6053;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 001/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00010/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 31/12/2018 a 09/01/2019, perfazendo 10 (dez) dias, ao servidor, **SEBASTIÃO DE SOUZA COELHO**, matrícula nº 6053, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de janeiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 028/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/01/2019, do servidor **MARCO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 6922;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 032/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00051/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 22/01/2019 a 23/01/2019, perfazendo 02 (dois) dias, ao servidor, **MARCO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 6922, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviço Público, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 30 de janeiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 029/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 23/01/2019, do servidor **ADÃO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 2220;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 009/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00305/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 31/01/2019 a 14/02/2019, perfazendo 15 (quinze) dias, ao servidor, **ADÃO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 2220, Fiscal de Urbanismo I, Nível VII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 30 de janeiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 030/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 23/01/2019, do servidor **DOUGLAS DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 6864;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 010/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00540/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/01/2019 a 26/02/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor, **DOUGLAS DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 6864, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 30 de janeiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 031/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 23/01/2019, da servidora **MARIA CECILIA GONÇALVES MARTINS**, matrícula nº 4969;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 324/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00384/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/01/2019 a 25/05/2019, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **MARIA CECILIA GONÇALVES MARTINS**, matrícula nº 4969, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 30 de janeiro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE
2411-9319

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

OFÍCIO Nº 31/2019

Pirai, 30 de janeiro de 2019.

Exmo. Senhor

Encaminho cópia referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2018 da Câmara Municipal de Pirai: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo dos Limites e Demonstrativo da disponibilidade de Caixa e dos Restos à Pagar, para a devida publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai, em cumprimento a Deliberação TCE/RJ nº 218 de 24/10/2000, artigo 4º, § 1 ao § 5º.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INDICADAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Úl. 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	475.738,95	440.463,55	431.486,76	431.901,08	468.486,81	455.743,42	450.761,47	430.073,01	453.235,08	450.808,66	451.422,34	892.576,86	5.876.633,25	0,00
Pessoal Ativo	475.738,95	440.463,55	431.486,76	431.901,08	468.486,81	455.743,42	450.761,47	430.073,01	453.235,08	450.808,66	451.422,34	892.576,86	5.876.633,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	396.634,64	368.924,32	360.654,64	360.75,01	389.330,01	379.548,73	373.590,48	388.250,87	377.605,35	375.106,15	375.109,09	753.929,20	4.900.639,18	0,00
Obrigações Patronais	79.104,29	71.539,43	70.832,12	71.150,07	79.156,80	76.094,69	76.890,99	81.822,14	76.628,73	75.702,50	75.313,25	138.643,66	925.994,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Terceiros (art. 18, § 1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	3.965,08	2.090,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.343,76	4.633,48	0,00	0,00	0,00	12.232,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	3.965,08	2.090,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.343,76	4.633,48	0,00	0,00	0,00	12.232,66	0,00
Decorantes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	475.738,95	437.298,47	431.325,82	431.901,08	468.486,81	455.743,42	450.761,47	462.725,25	448.601,60	450.808,66	451.422,34	892.576,86	5.859.400,59	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											180.508.357,16			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)											0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											180.508.357,16			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)											5.859.400,59		3,26%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											10.830.501,43		6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											10.288.976,36		5,70%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)											9.747.451,29		5,40%	
Fonte : Divisão de Orçamento e Contabilidade														

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Pirai - RJ

Mário Herminio da Silva Carvalho
Vice - Presidente
Câmara Municipal de Pirai - RJ

Mocaci Gonçalves da Rocha Júnior
1º Secretário
Câmara Municipal de Pirai - RJ

Simone Lessa Ghirlinzone
Chefe de Div. de Orc. e Contabilidade
CRC RJ - 118107/O-1
Matrícula: 190-3

Patricia Helena V. Curty
Chefe da Divisão da Tesouraria
Matr. 0057-1

Vanis Alves Lima
Coordenador de Controle Interno
Matrícula: 0052-1
CRC - RJ 097453/O-2

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 60%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	119.908,6	0,0	12.958,5	0,0	0,0	106.950,1	106.950,1	0,0	
Recursos Ordinários	119.908,6	0,0	12.958,5	0,0	0,0	106.950,1	106.950,1	0,0	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	119.908,6	0,0	12.958,5	0,0	0,0	106.950,1	106.950,1	0,0	

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Pirai - RJ

Mário Heminio da Silva Carvalho
Vice - Presidente
Câmara Municipal de Pirai - RJ

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
1º Secretário
Câmara Municipal de Pirai - RJ

Simone Lessa Ghirlinzoni
Chefe de Div. de Org. e Contabilidade
CRC RJ - 118107/O-1
Matrícula: 160-3

Patricia Helena V. Curty
Chefe da Divisão da Tesouraria
Matr. 0057-1

Vania Alves Lima
Coordenador de Controle Interno
Matrícula: 0052-1
CRC - RJ 002453/O-2

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 31/01/2019 10:13h



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	180.508.357,2	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	5.859.400,6	3,25 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	10.830.501,4	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.288.976,4	5,70 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	106.950,1	106.950,1

Fonte : Divisão de Orçamento e Contabilidade

Nota :

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Pirai - RJ

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice - Presidente
Câmara Municipal de Pirai - RJ

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
1º Secretário
Câmara Municipal de Pirai - RJ

Simone Lessa Ghirlinzoni
Chefe de Div. de Org. e Contabilidade
CRC RJ - 118107/O-1
Matrícula: 160-3

Patrícia Helena V. Curty
Chefe da Divisão da Tesouraria
Matr. 0057-1

Vania Alves Lima
Coordenador de Controle Interno
Matrícula. 0052-1
CRC - RJ 097453/O 2

DESPACHO
PROCESSO Nº 00008/2019

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços de manutenção integral do elevador da Câmara Municipal de Pirai, pela Montele Indústria de Elevadores Ltda, no Exercício de 2019, no valor de R\$ 12.075,36 (doze mil, setenta cinco reais e trinta seis centavos), de acordo com o artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo n.º 00008/2019.

Pirai, 10 de janeiro de 2019.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara

DESPACHO
PROCESSO Nº 00025/2019

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8666/93, a dispensa de Licitação para o Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE – Programa de Estágio de Estudantes da Câmara Municipal de Pirai, no valor de R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta dois reais), de acordo com o que dispõe o art. 24, XIII, da Lei Federal 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo n.º 00025/2019.

Pirai, 10 de janeiro de 2019.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara





SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde



PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA